DECRETO Nº 329/2003

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS EM QUE MENCIONA".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, no dia 03/03/03, segunda-feira de carnaval, no dia 05/03/03, quarta-feira de cinzas até às 12:00 horas, devendo os servidores públicos do município, retornarem ao serviço às 14:00 horas do dia 05/03/03.

Art. 2° - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.

Art. 3° - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 04/03/03, terça-feira de "Carnaval".

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Anaurilândia/MS., 26 de Fevereiro de 2003.

Edbag Stefano Takayoni Preseito Munidipal